LEI MUNICIPAL Nº 79/2025

(autoria: Vereador Hildebrando Ribeiro de Oliveira)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mamborê/PR o “Fest Baixo”, a ser realizado anualmente no primeiro domingo do mês de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mamborê/PR, o “Fest Baixo”, festival de exposição de veículos rebaixados.

Art. 2º O evento será realizado, anualmente, no primeiro domingo do mês de agosto, podendo ocorrer em local definido pela organização em conjunto com o Poder Público Municipal.

Art. 3º O “Fest Baixo” tem por objetivo incentivar o turismo local, promover o encontro de entusiastas do automobilismo, fomentar a economia, valorizar a cultura automotiva e criar um ambiente de lazer e socialização entre os munícipes e visitantes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, dentro de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, prestar apoio institucional, logístico e estrutural para a realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mamborê, 11 de setembro de 2025

Registre-se e Publique-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito